

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 48.367.918/0001-08

OBJETO: Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar - ON GRID. Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto a concessionária de energia elétrica, o fornecimento de serviços de instalação, de todos os materiais e equipamentos necessários à instalação, a efetivação do acesso junto à rede da concessionária, o treinamento, software de monitoramento de desempenho, manutenção e o suporte técnico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 005072/2022 de 25 de outubro de 2022 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

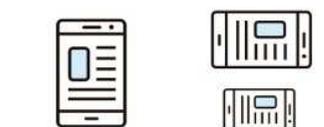
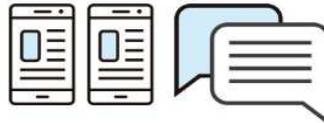
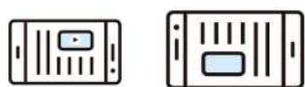
ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E0700001.01.0020

Itarana/ES, 16 de maio de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1323125



Jaguaré

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Decreto nº 177, DE 15 DE MAIO DE 2024

“Revoga o Decreto nº 065, de 01 de março de 2024, que decreta Emergência no Combate a Dengue e afins.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os objetivos do decreto foram alcançados e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* está sob controle, com significativa redução nos casos de dengue e outras doenças transmitidas, a situação de emergência não é mais necessária.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 065 de 01 de março de 2024 que declarou **Situação Excepcional De Emergência Na Saúde Pública Para Execução De Ações Necessárias Ao Combate Da Proliferação Do Mosquito Aedes Aegypti E Para A Intensificação Do Programa Municipal De Combate E Prevenção À Dengue**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15.05.2024)

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito

Protocolo 1322686